



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

Ata da septuagésima sexta sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

1. As treze horas e quinze minutos do dia dezoito de
2. outubro de mil novecentos e oitenta e cinco (18.10. ...
3. 1985), nesta cidade do Recife, Estado de Pernambuco, -
4. presentes os Excelentíssimos Senhores: Desembargador
5. Presidente, Pedro Ribeiro Malta e Desembargador Vice-
6. Presidente, Gabriel Lucena Cavalcanti; Juiz Federal, -
7. José Fernando Jardim de Camargo; Juizes de Direito, Dou-
8. tor Francisco Rodrigues dos Santos e Doutor Etério Ra-
9. mos Galvão Filho; Juristas: Doutor Romualdo Marques
10. Costa e Doutor Edmir da Boa Viagem Domingues da Silva
11. e a Procuradora Regional Eleitoral Substituta, Doutora
12. Eliane de Albuquerque Oliveira Recena, comigo, Maria
13. Conceição de Holanda Melo, Diretora-Geral Substituta,
14. da Secretaria, foi aberta a sessão. Lida e aprovada a
15. ata da sessão anterior, S.Exa. o Desembargador Presi-
16. dente leu o TELEX-CIRCULAR nº 167, de 17.10.1985, subs-
17. crito pelo Ministro Neri da Silveira, Presidente do
18. TSE, transmitindo o inteiro teor da Resolução nº
19. 12.368, de 17.10.1985, do TSE determinando que os TREs
20. façam cessar imediatamente, propaganda paga veiculada
21. por jornais ou em programas, noticiários ou anúncios de
22. emissoras de rádio e televisão, em que pessoas ou auto-
23. ridades de qualquer hierarquia interfiram, direta ou
24. indiretamente, na campanha política. Solicita ainda que
25. os Regionais reiterem aos jornais e emissoras de rádio
26. e TV a proibição de divulgar as referidas matérias até
27. o dia 15.11.1985. DESPACHO: "Ciente. Envie-se cópia ao
28. Exmº Sr. Juiz, Dr. Itamar Pereira da Silva." Ofício nº 1/
29. 85, de 10.10.1985, do Juiz Presidente da 18ª Junta, co-
30. municando que ALEXANDRE INTERAMINENSE DIAS, membro da-
31. quella Junta encontra-se impedido de assumir o referido
32. cargo. Indica JOSÉ AMARO LOPES DE PINHO para substituí-
33. lo. O TRE autorizou a substituição unanimemente. Ainda
34. com a palavra S.Exa. o Des. Presidente relatando o fei-
35. to adiante descrito: PROCESSO nº 4264/85, Classe I, pro-
36. cedente da 57ª zona - ARCOVERDE. O Juiz Eleitoral soli-
37. citando a permanência da funcionária requisitada IOLAN
38. DA SALVADOR DE ANDRADE SOUZA. DECISÃO: Por unanimidade
39. de votos resolveu o TRE homologar a permanência por
40. mais um ano. Com a palavra o Juiz, Dr. Francisco Ro-
41. drrigues dos Santos, relatando o feito adiante descrito:
42. PROCESSO nº 818/85, Classe XIII. O Presidente do Dire-
43. tório Regional do PMDB em Pernambuco solicitando o re-
44. gistro dos Diretórios Municipais de IBIMIRIM, VERTENTES,
45. PESQUEIRA, TRACUNHAÉM e CABO. DECISÃO: Por unanimidade

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

46. de votos resolveu o TRE deferir o pedido de registro dos
47. Diretórios Municipais de : VERTENTES, PESQUEIRA, TRACUNHA-
48. EM e CABO. Com relação a IBIMIRIM resolveu o TRE, ainda à
49. unanimidade de votos, converter o julgamento em diligên-
50. cia para que seja substituída a primeira folha da ata da
51. Convenção, uma vez que a mesma se encontra rasurada. De-
52. terminou, o TRE, que o pedido ora convertido em diligên-
53. cia seja apartado dos autos para autuação em separado. Na
54. da mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, do que,
55. para constar, eu, João Carlos de Sá Direto
56. ra Geral Substituta da Secretaria mandei lavrar a presen
57. te que vai devidamente assinada.